

# Sanções pecuniárias e recuperação judicial: função social e preservação das empresas

## Cláudio Pereira de Souza Neto

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1998), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2000) e doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2004). Atualmente é professor da Universidade Federal Fluminense, advogado e consultor. Atua na área do Direito Constitucional, com especial interesse nos seguintes temas: democracia, direitos fundamentais, jurisdição constitucional e intervenção do Estado no domínio econômico.

---

**Resumo:** Este estudo examina a tendência de se excluírem as sanções pecuniárias, fixadas em processos administrativos sancionadores e em acordos de leniência, do concurso de credores prescrito pela lei de recuperação judicial, conferindo-se àquelas sanções a condição de créditos extraconcursais. Trata-se de construção incoerente não só com o princípio da preservação da empresa, a que serve a recuperação judicial, mas também com princípios constitucionais estruturantes da ordem econômica brasileira, em especial com os princípios da função social da empresa, da proteção do mercado nacional, da preservação dos valores sociais do trabalho. No artigo, sustenta-se a necessidade de se classificarem os referidos créditos como concursais e de lhes conferir a mesma prioridade atribuída aos créditos quirografários.

**Palavra-chave:** Sanções pecuniárias. Acordos de leniência. Recuperação judicial. Créditos quirografários.

**Sumário:** **1** Introdução **2** Nota contextual – **3** Acordos de leniência, sanções pecuniárias e recuperação judicial – **4** Créditos decorrentes de sanções administrativas: classificação legal e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – **5** Função social da propriedade empresarial, recuperação judicial e sanções pecuniárias – **6** Acordos de leniência, recuperação judicial e teoria da imprevisão – **7** Proteção do mercado interno, do princípio da soberania e da finalidade constitucional de se promover o desenvolvimento nacional – **8** Proteção do direito ao trabalho e ao salário – **9** Conclusão – Referências

---

## 1 Introdução

Este estudo examina a tendência de se excluírem as sanções pecuniárias, fixadas em processos administrativos sancionadores e em acordos de leniência, do concurso de credores prescrito pela lei de recuperação judicial, conferindo-se àquelas sanções a condição de créditos extraconcursais. Essa caracterização tem sido feita em diversos acordos de leniência, além de já ter sido chancelada por decisões judiciais, inclusive do Superior Tribunal de Justiça.

Trata-se de construção incoerente não só com o instituto da recuperação judicial, em cujo cerne se situa o princípio da preservação da empresa, mas também